

PROMESSA DE COMPRA E VENDA

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

INADIMPLEMENTO DO DEVEDOR — ART. 524/CC - VEÍCULO - ARRENDAMENTO MERCANTIL
- ART. 1.228/NCC - LEI 10.406/02

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DA MMª VARA CÍVEL DA CAPITAL., pessoa jurídica de direito privado, com sede em, Estado de, na Rua nº....., devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº, com unidade nesta capital, na Rua nº, por seu bastante procurador e advogado adiante assinado, Dr. (qualificação), devidamente inscrito na OAB/.... sob o nº, com escritórios nesta Capital, na Rua nº, onde regularmente recebe avisos e intimações "ut" Instrumento de Mandato de Procuração (doc., incluso), vem mui respeitosamente ante V. Exa. e, na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 926 e seguintes do Código de Processo Civil, propor a presente AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, com pedido de MEDIDA LIMINAR contra, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CGC/MF, sob o nº, com sede nesta Capital na Rua nº, pelos motivos de fato e direito que passa a aduzir: 1. -, na condição e qualidade de arrendante e a requerida como arrendatária firmaram o Contrato de Arrendamento Mercantil nº, (doc. - incluso), no qual o Autor cedeu à Ré em arrendamento o bem a seguir descrito: VEÍCULO MARCA: ANO DE FABRICAÇÃO: COR: MODELO: CHASSI Nº: PLACAS Nº: 2. - A ré recebeu o bem arrendado em perfeitas condições de uso e funcionamento (cláusula II), obrigou-se a pagar as parcelas mensais do arrendamento na forma e condições estipulada no contrato, ou seja (....) parcelas mensais de R\$ (....), a partir de .../.../..., reajustáveis pela variação Cambial, consoante o estipulado no item do contrato. 3. - Todavia, deixou de pagar as parcelas vencidas a partir de .../.../..., apesar do título protestado (doc.). 4. - Destarte, em razão da comprovada inadimplência, tem a autora o direito de, "initio litis", ser reintegrada na posse do bem arrendado, que permanece indevidamente em poder da ré. 5. - Isto posto, requir se digno V. Exa. determinar a expedição do competente mandado para, LIMINARMENTE, REINTEGRAR A AUTORA NA POSSE DO ALUDIDO BEM - através de seu representante legal, independentemente de prévia justificação em audiência - e em seguida se proceda a CITAÇÃO da ré, REPRESENTANTE LEGAL na pessoa do Sr., residente e domiciliado nesta Capital, na Rua nº, Bairro, para, querendo, contestar o pedido e acompanhá-lo até final sentença que, julgando procedente a ação, tornará definitiva a liminar concedida para reintegrar a autora na posse do bem arrendado e condenará a ré nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios; ressaltando ainda à autora o direito de, em procedimento distinto, cobrar as parcelas do arrendamento devidas até a data da efetiva reintegração, e reclamar indenização por eventuais perdas e danos. 6. - Requerendo os benefícios do artigo 172 do CPC, protesta por todos os meios de prova admitidos em direito, especialmente por perícias, vistorias, juntada de novos documentos e depoimentos pessoal do representante da ré. 7. - Dá à causa o valor de R\$ (....).
Termos em que, Pede e espera deferimento, de de Advogado